



Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

LEI Nº 779 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 749/2021 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2021 e a Lei nº 763/2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça/MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2022-2025 e LDO 2022:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.165	Aquisição de terreno para área de Lazer e Convivência	10.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Terreno as Margens do Córrego do Morro para Construção da área de Lazer/Convivência.		

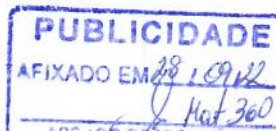
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serv.Urbanos e Transportes
02.05.01 Secretaria Municipal de Obras, Serv.Urbanos e Transportes
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0007 Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0007.1165 Aquisição de Terreno para Construção da Área de Lazer/Convivência
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 1.00 Recursos Ordinários

Total: R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110



Assinatura



Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para a anulação a seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
02.05	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes
02.05.01	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0007.1060	Construção de Barraginhas as Margens das Est. Vicinais
4.4.90.51.00 - Ficha 200	Obras e Instalações

Fonte: 1.00 Recursos Ordinários

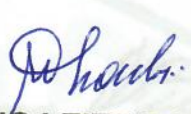
Total: **R\$ 10.000,00**
R\$ 10.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 28 de Setembro de 2022.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

